



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -180 PÁGINAS

N.º 3.875 CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 1993 ANO XXXIX

### Sumário

<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Económico .....	
e Financeiro .....	
Departamento do Património .....	
Secretaria .....	
Câmaras Cíveis .....	01
Câmaras Criminais .....	11
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	02
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Económico .....	
e Financeiro .....	28
Processo Cível .....	53
Processo Crime .....	
Preparo e Distribuição .....	66-68
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível e Comércio .....	86
Protesto de Títulos .....	
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível e Comércio .....	112
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	120
EDITAIS JUDICIAIS .....	123
Capital .....	123
Interior .....	126
DIVERSOS .....	134
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	135
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	162
EDITAIS JUDICIAIS .....	

abril do ano em curso. sexta-feira. para apreciação de matéria administrativa. após a realização da sessão da matéria contenciosa.

Curitiba, 31 de março de 1993.  
  
JORGE ANDRIQUETTO  
Presidente, em exercício

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 2A CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 07 DE ABRIL DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO	
ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ADALBERTO SALA COSSICH	017 0024510-3
ADEMILDE SILVEIRA	015 0024876-6
ALUIZIO ANTUNES JUNIOR	001 0019917-9
ANNELIZE PIECHNIK BARROS	012 0024479-7
ANTONIO BACARIN	002 0024475-9
ANTONIO CLARIDES MODENA	004 0024884-8
ANTONIO MORIS CURY	008 0022231-9
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	015 0024876-6
ATHOS PEDROSO	001 0019917-9
BENEDITO LEPRI	002 0024475-9
CARLOS ALBERTO PEREIRA	011 0023698-8
	013 0024658-8
	004 0024884-8
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	007 0019930-2
CARLOS RAIMUNDO BUAIS COSTA	008 0022231-9
CESAR ANTONIO DA CUNHA	008 0022231-9
CESAR AUGUSTO TURIN	004 0024884-8
CLAUDIA DE SOUZA HAUS	007 0019930-2
CLAUDIONOR MARIANO PONTOJA	001 0019917-9
CLEON CORDEIRO RIBAS	006 0015831-8
DECIO ANTONIO SEGRETTO	006 0015831-8
DIJALMA PIRES DE CAMARGO	008 0022231-9
DJALMA ANTONIO MULLER GARCIA	012 0024479-7
EDILANIO ROGERIO DE ABREU	016 0024299-9
ELOI TAMBOSI	010 0022477-5
ELOINA DA CRUZ MACHADO	011 0023698-8
	012 0024479-7
	013 0024658-8
	014 0024698-2
	015 0024876-6
FRANCISCO CARLOS MELATTI	002 0024475-9
GLADYS THEREZINHA B ABUJAMRA	009 0024364-1
GUERINO NARDO	017 0024510-3
IRINEU TONINELLO	010 0022477-5
	011 0023698-8
	012 0024479-7
	013 0024658-8
	014 0024698-2

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Atos da Presidência

PORTARIA N.º 560  
O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIQUETTO, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,  
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve  
CONVOCAR  
sessão extraordinária do egrégio Órgão Especial no dia 02 de

**ATENÇÃO:**  
Na página 180 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.



**AUTOS DE INVESTIGACAO CRIMINAL**

153.PROCESSO : 0026669-9  
**DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 26/03/93**  
 COMARCA : TIBAGI  
 ACAO ORIG. : INQUERITO POLICIAL  
 PROTOCOLO : 11685/93  
 INTERESSADO : D O D M J D D D C D L 2 V D F  
 RELATOR : **DES. LEMOS FILHO**

**REPRESENTACAO CRIMINAL (OE)**

154.PROCESSO : 0022472-0  
**REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 24/03/93**  
 COMARCA : CURITIBA  
 ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR  
 PROTOCOLO : 21925/92  
 REPRESENTANTE : F D S L  
 ADV : FERNANDO DE SOUZA LEAL  
 REPRESENTADO : A E A - P D J D C D M C R  
 RELATOR : **DES. ADOLPHO PEREIRA**

**MANDADO DE SEGURANCA (OE)**

155.PROCESSO : 0026641-1  
**DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 24/03/93**  
 COMARCA : CURITIBA  
 ACAO ORIG. : 00006174/70 LEI  
 PROTOCOLO : 12280/93  
 IMPETRANTE : PAULO YUKIO TSUJI (REPRESENTADO (A) )  
 ADV : CARLOS ALBERTO MALIZA  
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA  
 RELATOR : **DES. CARLOS RAITANI**

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento  
 eletronico referente ao periodo de 23 de Marco de 1993 a 26 de  
 Marco de 1993.

Curitiba, 30 de Marco de 1993.

**DES. JORGE ANDRIGUETTO**  
 VICE-PRESIDENTE em exercicio.

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO N. 402  
 SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES  
 DESPACHOS PRESIDENTE

**RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINARIO N. 49441-9/01, DE CURITIBA - 2A VARA CIVEL:** Recorrente: Helio Menegotto. Adv: Rubens Roberti. Recorrido: Milton Afonso Senff Filho e outro. Advs: Milton Marcelo Weffort, Louise R. Pereira Gionedis, Giovanni Gionedis e Monica Franco Bressolin. EM CONCLUSAO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial (fls. 172/174), e ao recurso extraordinario (fls. 166/170). Publique-se. Curitiba, 17 de março de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

**RECURSO EXTRAORDINARIO N. 52004-1/01, DE BARBOSA FERRAZ:** Recorrente: Nilson Kenji Matsubara. Advs: Angela Maria Sanchez e Silva e José Mauro Flores. Recorrido: Banco do Brasil S/A.. Advs: José Antunes Teixeira, Rubens Carlos Bittencourt, Idevam Inácio de Paula e Mario José Negrello. EM CONCLUSAO: Isto posto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 22 de março de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

**RECURSO ESPECIAL N. 42381-0/01, DE CURITIBA - 9a VARA CIVEL:** Recorrente: Raul Baglioli Filho e sua mulher. Adv: Layr Ferreira. Recorrido: Itaú S/A. Crédito Imobiliário. Advs: Gastão Fernando Paes Barros Jr., Fernando A. Prazeres, Elton Scheidt Pupo e Marlus Jorge Domingos. EM CONCLUSAO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 22 de março de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

**RECURSO ESPECIAL N. 42572-1/02, DE CURITIBA - 19a VARA CIVEL:** Recorrente: Interservice - Comércio Exterior Ltda.. Advs: Carlyle Popp e Majeda Denise Mohd Popp. Recorrido: Placas do Paraná S/A.. Advs: Acacio Correa Filho e Antonio da Cunha Ribas. EM CONCLUSAO: Ante o exposto, inadmto o recurso. Publique-se. Curitiba, 19 de março de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

**RECURSO ESPECIAL N. 43302-3/02, DE CURITIBA - 4a VARA CIVEL:** Recorrente: Maria Angelica Klingelfus. Adv: Carlos Alberto Pereira. Recorrido: J. Malucelli Construtora de Obras Ltda.. Advs: Renato Beltrami e Jocelia Aparecida Lulek. EM CONCLUSAO: Isto Posto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 25 de março de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

**RECURSO ESPECIAL N. 44979-8/01, DE PONTA GROSSA - 3a VARA CIVEL:** Recorrente: Comercial de Cereais Fernandes Ltda. e outro. Advs:

Moacyr Correa Filho e Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho. Recorrido: Mercedes Gamber Migliorini e outros. Adv: Acyr de Oliveira Lima. EM CONCLUSAO: Ante os fundamentos exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 18 de março de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

**RECURSO ESPECIAL N. 48637-1/01, DE MARECHAL CANDIDO RONDON:** Recorrente: Hugo Feiden e outro. Advs: Oscar Estanislau Nasihgil e Silvana Nardello Nasihgil. Recorrido: Luciana Carla Becker. Adv: Ary Henke. EM CONCLUSAO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso

especial. Publique-se. Curitiba, 24 de março de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

**RECURSO ESPECIAL N. 48169-8/01, DE LONDRINA - 10a VARA CIVEL:** Recorrente: Leontina dos Santos. Adv: Celso Terencio. Recorrido: Gabriel Baggio. Advs: João Carlos de Oliveira e Milton Marcelo Weffort. EM CONCLUSAO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 24 de março de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

**RECURSO ESPECIAL N. 49476-2/01, DE PARANAGUA:** Recorrente: Empresa de Navegação Aliança S/A.. Advs: Mario Marcondes Lobo Filho e Durval Bouliosa. Recorrido: Fertigran - Fertilizantes Vale do Rio Grande Ltda.. Advs: Carlos Fernando Correa de Castro e Rosicleya Godoy. EM CONCLUSAO: Ante o exposto, inadmto o recurso. Publique-se. Curitiba, 19 de março de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO

**RECURSO ESPECIAL N. 50886-5/01, DE CURITIBA - 17a VARA CIVEL:** Recorrente: Eliane Laynes Kracik. Adv: Paulo Cezar Daros. Recorrido: Julio Luiz Bicalho. Advs: Jiomar José Turin Filho e Cesar A. Turin. EM CONCLUSAO: Isto posto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 22 de março de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

**RECURSO ESPECIAL N. 52220-5/02, DE GUARAPUAVA - 1a VARA CIVEL:** Recorrente: Gasparetto Veiculos Ltda.. Adv: Amauri Carlos Erzinger. Recorrido: Comave Comércio de Máquinas e Veiculos Ltda.. Advs: Ana Valci Sanqueta Hauage e Luiz Walmor Sanquetta Filho. EM CONCLUSAO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 15 de março de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

**RECURSO ESPECIAL N. 52324-8/01, DE LONDRINA - 1a VARA CIVEL:** Recorrente: Banco do Estado do Paraná S/A.. Advs: Shiroko Numata e Paulo Roberto Barbieri. Recorrido: João Miguel Caram. Adv: Potiguar Alvim Rezende. EM CONCLUSAO: Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 22 de março de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

**RECURSO ESPECIAL N. 52384-4/01, DE BELA VISTA DO PARAISO:** Recorrente: Cooperativa Agrícola Mista de Alvorada do Sul Ltda. - Camas. Adv: Jubrail Romeu Arzenio. Recorrido: Fertiliza - Companhia Nacional de Fertilizantes. Advs: Celia Regina Marcos Pereira e Irineu Codato. EM CONCLUSAO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 22 de março de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

**RECURSO ESPECIAL N. 52919-7/01, DE ARAUCARIA:** Recorrente: Banco do Estado do Paraná S/A.. Advs: Doris Maria Baptistella Werka, Caetano Gomes Correa Filho e Alfredo Sadi Prestes. Recorrido: Bruno Zepechoka. Adv: José Tadeu Saliba. EM CONCLUSAO: Ante o exposto, inadmto o recurso. Publique-se. Curitiba, 19 de março de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

**RECURSO ESPECIAL N. 53365-3/01, DE CURITIBA - 3a VARA CIVEL:** Recorrente: Eustaquio Mancia. Adv: Munir Abagge. Recorrido: Paraná Consórcio S/C. Advs: Enio Medeiros Filho, Fernando José Ribas Medeiros, Paulo Sergio Ivanoski e Farid Maira Trog. EM CONCLUSAO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 19 de março de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

**RECURSO ESPECIAL N. 53713-9/01, DE CURITIBA - 8a VARA CIVEL:** Recorrente: Luiz Carlos da Costa. Advs: Manoel Caetano Ferreira Filho e Edson Vieira Abdala. Recorrido: Kurt Kappeler. Adv: Jane P. Kapazi. EM CONCLUSAO: Isto posto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 15 de março de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

**RECURSO ESPECIAL N. 53941-3/02, DE CURITIBA - 5a VARA CIVEL:** Recorrente: José Torres. Advs: Vicente Souza Junior e Mariza Souza. Recorrido: Maria Dieb Chede. Advs: Waldyr Grisard Filho e Nadia Regina de Carvalho Mikos. EM CONCLUSAO: Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 22 de março de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

**RECURSO ESPECIAL N. 54255-6/01, DE CURITIBA - 10a VARA CIVEL:** Recorrente: Homero Luiz Reboll. Advs: Samir El Hajjar e Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro. Recorrido: José Camacho Ferreira. Adv: Marly de Cassia Meneses F. Regiani. EM CONCLUSAO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 18 de março de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

**PETICAO PROTOCOLADA SOB N. 3177. ( REF. AO RECURSO ESPECIAL N. 49980-1/01, DE CASCAVEL - 2a VARA CIVEL):** Recorrente: Diacomo Gamaliel Meneguel. Recorrido: Banco e Regional S/A.. Advs: Juarez Alberto Dietrich, José Alberto Dietrich e Izis Maria Dietrich Lechliu. DESPACHO: indeferiu a juntada das peças, por insubmissivas (art. 27 da Lei 8008/90). Publique-se. Curitiba, 29 de março de 1993. (a) DARCY NASSER DE MELO.

**RECURSO EXTRAORDINARIO N. 148180, DE CURITIBA - 18a VARA CIVEL:** Recorrente: Elidio Alves Teodoro. Adv: Cleison Diotalevi. Recorrido: Humberto Pimenta e sua mulher e outro. Adv: Edgard Luiz C. de Albuquerque. DESPACHO: 2 - Em atendimento ao contido neste ofício e tendo em vista a orientação fixada pelo egrégio Plenário do Supremo Tribunal Federal no Agravo de Instrumento n. 131657-8/040 (Questão de Ordem), publicado no D.J.U. de 30.06.89, intime-se os recorrentes-agravantes, para, querendo, no prazo preclusivo de quinze dias, manifestarem-se quanto ao desdobramento de recurso extraordinário inicialmente interposto em recurso extraordinário (quanto à matéria constitucional já constante do agravo de instrumento) e em recurso especial (quanto à matéria infraconstitucional), cujas razões devem ser apresentadas no mesmo prazo. 3 - Caso o recorrente proceda ao desdobramento acima referido, os autos deverão retornar à Divisão de Registro de Processos, para que o recurso, já autuado como extraordinário, seja também autuado como recurso especial, intiman-